

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 45, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Decide o Processo MEC nº 23709.000030/2017-09.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 1º ao 4º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e arts. 56 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 51/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante o curso de graduação bacharelado em Filosofia (cód. 86920) ofertado no Município de Rio Branco - AC, pela FACULDADE DE TEOLOGIA E FILOSOFIA - SINAL (cód. 3675), determina que:

- (I) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000030/2017-09.
- (II) Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio da [Portaria SERES/MEC nº 1.286, de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 12 de dezembro de 2017.
- (III) Seja arquivado o Processo e-MEC nº 20070028 e concluído o Processo e-MEC nº 201611377 para a renovação de seu reconhecimento.
- (IV) Seja efetuada a adequação cadastral relativa ao código replicado para o curso no cadastro do Sistema e-MEC.
- (V) Seja notificada a Instituição do teor da decisão por meio eletrônico mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 118, de 21.06.2018, Seção 1, página 27)